



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

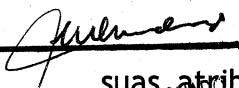
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Publicado no

Mural do FAPSPMG

## DECRETO Nº. 8.226/2012

26 / 06 / 2012

  
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público deste Município e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instituído o programa de melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos do Município de Guaçuí, relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 012100000625 e DEDF e - Número da etiqueta de registro: 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

**Artigo 2º** - O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I - integração de sistemas e bases de dados;
- II - melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III - inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV - realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Artigo 3º** - Criar Grupo de Trabalho - GT coordenado conjuntamente pelos Secretários de Administração, de Finanças e Planejamento e pelo Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí na implementação do Programa, com a finalidade de assistir diretamente o Prefeito, ao qual competirá:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II - Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, em que breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 26 de junho de 2012.

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO SILVA FILHO**  
Procurador Geral do Município

**WALLESKA GUAITOLINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PAULO CÉSAR FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças

**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gerência de Projetos

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

26 / 06 / 2012

**ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO**  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6